



Projeto de Lei Nº 20/2026

Dispõe sobre a concessão de declaração de numeração predial para fins de ligação de água, independentemente da apresentação de projeto de construção no Município de Alumínio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alumínio aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder declaração de numeração predial para fins exclusivos de ligação de água ao imóvel localizado no Município de Alumínio, independentemente da apresentação de projeto arquitetônico ou aprovação de obra junto ao órgão municipal competente.

Art. 2º Para obtenção da declaração de numeração predial prevista nesta Lei, o interessado deverá apresentar:

- I - documento de identificação do requerente;
- II - documento que comprove a posse, propriedade ou declaração de ocupação do imóvel;
- III - croqui simples ou indicação da localização do imóvel;
- IV - requerimento administrativo solicitando a numeração para fins de ligação de água.

Art. 3º A declaração de numeração concedida com fundamento nesta Lei não implica reconhecimento de regularidade da edificação, tampouco substitui a aprovação de projeto ou licença para construção exigidas pela legislação urbanística municipal.

Art. 4º O documento emitido terá finalidade exclusiva para possibilitar a ligação do serviço de abastecimento de água, não servindo como prova de regularização do imóvel perante o Município.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Orlando Silva”, 12 de março de 2026.

**Prof. Jediel de Carvalho
vereador**



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir o acesso à água potável, bem essencial à vida e reconhecido como direito fundamental da pessoa humana.

Na prática administrativa, muitos cidadãos enfrentam dificuldades para obter ligação de água em seus imóveis em razão da exigência de apresentação de projeto de construção aprovado, o que acaba impedindo o acesso a um serviço básico, especialmente para famílias de baixa renda ou moradores de áreas em processo de regularização.

É importante destacar que o fornecimento de água não deve ser condicionado à regularidade urbanística da construção, pois se trata de serviço essencial ligado à dignidade humana, à saúde pública e às condições mínimas de habitação.

O presente projeto não promove a regularização automática das edificações, mantendo intactas as exigências da legislação urbanística municipal, mas apenas permite que o cidadão obtenha a numeração predial necessária para a ligação de água, sem prejuízo das demais obrigações legais.

Dessa forma, a proposta busca conciliar o respeito à legislação urbanística com a garantia de acesso a um serviço público essencial, promovendo dignidade, saúde e qualidade de vida à população.

Diante da relevância social da matéria, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Prof. Jediel de Carvalho
vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Aluminio. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=E8DN-BSV0-EJ1J-DP0V>, ou vá até o site <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: E8DN-BSV0-EJ1J-DP0V